



# ***Regulamento 2017***

## OBJECTIVOS

O Concurso Nacional da Rainha das Vindimas tem como objetivo a preservação e a promoção das tradições e da cultura rural mais genuínas do povo português, que são a sua ligação à terra, à paisagem e aos frutos que esta dá tão generosamente. É esta ligação que se pretende preservar e fomentar entre os jovens, já que grande parte desta cultura e valores se estão a extinguir neste nosso mundo globalizado, que funciona segundo valores bem distintos dos daqueles que caracterizaram toda uma cultura ancestral, como a portuguesa. Mais do que preservar, pretende-se que estes valores culturais possam existir em sintonia com este mundo dito moderno, globalizado, e vulgarizado como a *aldeia global*. É com esta premissa que a AMPV promove a realização deste tipo de manifestações, pois acredita que é possível manter as tradições e a cultura ancestral ligada à ruralidade no Sec. XXI.

A eleição terá lugar no dia 9 de setembro, no Centro de Artes de Águeda, num espetáculo a realizar pelas 21.00H.

## REGULAMENTO

1. A Gala da Rainha das Vindimas de Portugal é um evento organizado pelo Município de ÁGUEDA, em colaboração com a AMPV- Associação dos Municípios Portugueses do Vinho.
2. Podem participar neste concurso apenas e só Municípios associados da AMPV.
3. Os Municípios participantes fazem-se representar no concurso por jovens do sexo feminino, naturais ou residentes no município que representam, e ter a idade mínima de 15 anos completados **até 31 de dezembro de 2016, não havendo idade limite para participar.**
4. As candidatas deverão ter sido apuradas:
  - a. Ou por eleição direta no concurso "Rainha das Vindimas" do seu Município;
  - b. Ou por indicação do Município da sua área de residência.
5. As candidatas apresentar-se-ão nos seguintes desfiles:
  - 1 - Traje Regional representativo do respetivo Município.
    - i. Enquanto desfilam far-se-á uma breve apresentação do Município e uma descrição do traje – **esta breve apresentação do Município e do traje não pode ultrapassar os 500 caracteres, já com espaços, e deve ser acompanhada por 3 fotografias do Município ou por um filme até um minuto de duração sem som. Estes elementos deverão ser enviados até dia 18/8/2017 para o endereço eletrónico: [ampvinho@gmail.com](mailto:ampvinho@gmail.com).** (agradecemos que as candidatas não usem acessórios e que usem maquilhagem adequada que não desvirtue o desfile de traje regional)
  - 2 - Roupas práticas (as candidatas deverão usar calções de ganga, sapato de salto alto e sem acessórios – **o top a usar neste traje será entregue pela organização / AMPV**)
    - i. Enquanto desfilam far-se-á a apresentação da candidata.
    - ii. **Durante este desfile as candidatas deverão apresentar um convite de visita ao seu concelho, com a duração máxima de 1 minuto.**
  - 3- Vestido de noite.
    - i. Enquanto desfilam far-se-á a leitura de um pequeno texto, em que as candidatas definem "A Vinha, o Vinho e o Mundo Rural". **Deverá ser enviado à organização o texto "A Vinha, o Vinho e o Mundo Rural" até dia 18/8/2017. Este texto não deverá exceder 500 caracteres já com espaços - deve ser original da candidata, embora possa incluir citações ou pequenos excertos de textos de outros autores;**
6. O Júri será constituído por personalidades, de âmbito nacional, das seguintes áreas:
  - I. Moda;
  - II. Etnografia / cultura;
  - III. Comunicação / imagem;
  - IV. Institucional;
  - V. Vitivinicultura.
7. A avaliação das candidatas será efetuada segundo os seguintes critérios e ponderação:

a. Conversa informal individual, entre o júri e a candidata, na qual serão avaliadas as candidatas quanto:

- I. Aos conhecimentos gerais do concelho na área do vinho e da vinha;
- II. À Comunicação, expressividade e fluência verbal das candidatas.

PONTUAÇÃO: de 1 – 10

b. Cada desfile (traje regional, roupa prática e vestido de noite) será avaliado com uma PONTUAÇÃO de 1-10

A pontuação final de cada candidata será resultante da soma das pontuações atrás referidas.

8. O Júri elegerá:

- a. Rainha das Vindimas de Portugal.
- b. 1ª e 2ª Damas de Honor..

9. As candidatas atribuirão, entre si, o Prémio Simpatia

10. O fotógrafo oficial atribuirá o Prémio Fotogenia a uma das candidatas.

11. Das decisões do júri não haverá recurso, situação que quer as candidatas, quer os Municípios proponentes declaram tomar conhecimento e aceitar, sem restrições, aquando da respetiva inscrição.

12. O vestuário, bem como o calçado, serão da responsabilidade da candidata ou do Município que representa (durante o desfile far-se-á referência no **máximo a 3 patrocinadores**).

13. A organização apenas garantirá para os desfiles a produção ao nível de cabeleireiros e maquilhagem.

14. A Lista de Prémios a atribuir será divulgada às candidatas no ensaio de **8/9/2017**.

15. A Rainha das Vindimas de Portugal, durante o ano de "reinado", será convidada a estar presente em ações promovidas pela AMPV, sendo os respetivos custos de deslocação suportados pelo seu Município de origem.

16. Em caso de impedimento, a rainha será substituída pela 1ª, ou 2ª dama de Honor.

17. Com o objetivo de preparar o espetáculo, as candidatas deverão estar disponíveis para participar:

- a. Dia **8/9/2017, pelas 9,00 H (horário passível de ser reajustado), na Câmara Municipal de Águeda** - reunião com as candidatas, após a qual será realizada a sessão fotográfica e eventualmente um primeiro ensaio de contacto com o palco. (solicita-se que as candidatas tragam sapato de salto alto);

18. No dia **9 de setembro** (dia da Eleição) as candidatas deverão estar disponíveis a partir das 9h para ensaios preparatórios, ensaio geral e produção.

19. A organização fornecerá as refeições às candidatas e a um acompanhante e garantirá o alojamento (quarto duplo) **de duas noites** a indicar pelos municípios, que poderão optar por **7 para 8 e 8 para 9** ou **8 para 9 e 9 para 10 de setembro** (**deverão confirmar o alojamento até dia 18/8/2017, caso necessitem de noite extra, assumirão os respetivos custos**).

20. **As candidatas e os respetivos Municípios deverão indicar o número de entradas de que necessitarão, para convidados, até dia 31/8/2017. Agradecemos que os Municípios indiquem o nome e cargo das pessoas que irão estar presentes na Gala em sua representação.**

21. O cetro e a coroa são da propriedade da AMPV que facultará ao Município para a Gala do concurso.

22. **A Ficha de Inscrição segue em anexo a este regulamento e a mesma deverá ser enviada, devidamente preenchida com os dados da candidata, até ao dia 18/8/2017 para o mail: [ampvinho@gmail.com](mailto:ampvinho@gmail.com).**

Cartaxo, 1 de junho de 2017